



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo nº: 999 INDICAÇÃO: 648 / 2014

Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Ementa: *INSTALAR UMA PLACA INFORMATIVA NO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO RÊMULO ZOPPI, COM O NOME "CARLOS NATALINO PORTES DE ALMEIDA - DUMBO".*

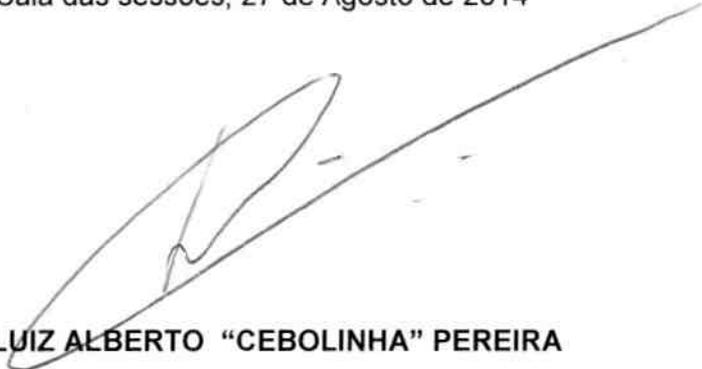
INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine à Secretaria competente que realize a instalação de uma placa informativa no Ginásio de Esportes do Bairro Rêmulo Zoppi, com o nome "Carlos Natalino Portes de Almeida – Dumbo".

JUSTIFICATIVA

Aprovada aos 24 de maio de 2012, a lei nº 6.019 denomina O Ginásio de Esportes do Bairro Rêmulo Zoppi, como Carlos Natalino Portes de Almeida – Dumbo, diante disso, solicitamos a secretaria competente que confeccione uma placa informativa com o nome do homenageado e instale no local, conforme várias sugestões dos moradores e usuários do local.

Certo da compreensão de V. Ex., e dada à relevância da matéria, aguardo atendimento a presente sugestão.

Sala das sessões, 27 de Agosto de 2014



LUIZ ALBERTO "CEBOLINHA" PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

P. 2
4

LEI N.º 6.019 DE 24 DE MAIO DE 2012.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

Aut. N.º	43/12
P.L. N.º	53/12
Publ.:	06/06/12

“Denomina o Ginásio De Esportes do Bairro Rêmulô Zoppi, como Carlos Natalino Portes de Almeida - Dumbo”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Ginásio de Esportes do Bairro Rêmulô Zoppi, denominado de **“Carlos Natalino Portes de Almeida - Dumbo”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 24 de maio de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO